



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**Decreto Municipal nº 11
De 04 de fevereiro de 2021**

“Dispõe sobre a autorização para o retorno das atividades educacionais presenciais na Rede Privada de Ensino no âmbito do Município de Moita Bonita e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Municipal nº 040, de 17 de março de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas” e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto (Estadual) nº 40.729, de 03 de dezembro de 2020 e a Resolução nº 06/2020 do comitê técnico-científico e de atividades especiais – CTCAE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, a retomada das atividades educacionais presenciais da Rede Privada de Ensino no âmbito do Município de Moita Bonita.

Art. 2º - O retorno das atividades presenciais fica condicionado ao atendimento do Protocolo sanitário para atividades educacionais em universidades, faculdades, escolas e creches, públicas e privadas aprovado pela Portaria nº 273/2020 da Secretaria de Estado da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 04 DE FEVEREIRO DE
2021.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal